

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FeSaúde**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040.050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.906.284/0001-00**, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, e a empresa **SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.745.021/0001-90**, com sede na Rua Apolinário Peleteiro nº141, Campo do América Jeque/BA, CEP 45.203-052, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Tarcio Gomes Conceição, cédula de identidade nº 10.106.794-14 SSP-BA, CPF nº 025.459.075-61 domiciliado na Rua Av. Rio Branco, 283, Centro-Jeque/BA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento no processo administrativo nº. **72000003/2021**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação assim como a concessão do reajuste contratual**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do prazo de vigência do **Contrato nº 17/2022**, relativo à prestação de **serviços de locação de solução intergrada e gestão de frequência dos empregados**, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá observar as seguintes especificações discriminadas no quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Qtd. de Serviço ou Und.	Valor Unitário	Tipo de Execução	Valor Mensal	Valor Total Estimado (12 meses)
1	1	Instalação e locação do equipamento para Registro Eletrônico de Ponto (REP), com leitor biométrico.	61	R\$ 183,15	Contínuo	R\$ 11.172,15	R\$ 134.065,80
	2	Locação e implantação de licença de software web de tratamento dos pontos.	1	R\$ 3.832,28	Contínuo	R\$ 3.832,28	R\$ 45.987,36
	3	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e do software de tratamento do ponto, com fornecimento de peças.	1	R\$ 3.897,59	Contínuo	R\$ 3.897,59	R\$ 46.771,08
	4	Capacitação e treinamento do quadro técnico	4	R\$ 789,20	Sob Demanda	N/A	R\$ 3.156,80
2	5	Bobinas de papel para impressão do comprovante	207	R\$ 20,94	Sob Demanda	N/A	R\$ 4.334,58
Valor Total Estimado para o Contrato							R\$ 234.315,62

Quadro Resumo por Lote	Valor Total Estimado (12 meses)
Total Lote 1 (Serviços)	R\$ 229.981,04
Total Lote 2 (Aquisições)	R\$ 4.334,58
Valor Total Estimado para o Contrato	R\$ 234.315,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de julho de 2023, com seu término em 01 de julho de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,93583%, referente ao Índice de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), acumulado do período de 06/2022 a 05/2023, com efeitos a partir de 01.07.2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE CONTAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Contrato de Gestão 001/2020 da Fundação, assim classificadas no Código de Despesa:

03.27.05 – Serviços de Implantação e Manutenção de Ponto Eletrônico.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta do Contrato de Gestão nº. 001/2020 da Fundação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços executados, que poderão chegar à quantia total de R\$ 234.315,62 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), a ser realizado em 12 (doze) parcelas, no valor correspondente ao serviço solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 234.315,62 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 459.762,87 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01.07.2023 a 01.07.2024, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

TARCIO
GOMES
CONCEICAO:
02545907561


Assinado de forma digital por
TARCIO GOMES
CONCEICAO:02545907561
Dados: 2023.06.29 15:19:20 -03'00'




CLÁUSULA NONA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura deste termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

Niterói, junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA
Data: 29/06/2023 18:21:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente
 ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR
Data: 29/06/2023 18:13:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Pedro Gilberto Alves de Lima
Diretor Geral
FeSaúde

Orlando da Silva Pavan Junior
Diretor de Administração e Finanças
FeSaúde

TARCIO GOMES Assinado de forma digital
por TARCIO GOMES
CONCEICAO:02 CONCEICAO:02545907561
545907561 Dados: 2023.06.29
15:19:34-03'00'

Tárcio Gomes Conceição
Soltech Comércio e Serviços

Documento assinado digitalmente
 FABIO VINOLO MOREIRA
Data: 30/06/2023 09:56:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRA BORGES PEREIRA
Data: 30/06/2023 12:55:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha:

Nome:

CPF:

Testemunha:

Nome:

CPF: